

GABINETE DA REITORIA

Resolução REITORIA nº 11/2025

Aprova o Aditamento 002 ao Edital do Processo Seletivo para Ingresso no Curso de Graduação em Medicina 2025.1, da Universidade de Franca.

A Reitora da Universidade de Franca no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com o artigo 4º do Regimento Geral, considerando:

- ✓ O inciso XIV, do Art. 16 do Estatuto da Universidade de Franca: aprovar, no âmbito de sua competência, atos do Reitor praticados sob a forma de *ad referendum*;
- ✓ A relevância e urgência da matéria tendo em vista a necessidade de ofertar vagas disponíveis para o Curso, para as modalidades ENEM e 2ª Graduação.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Aditamento 002, de 20 de janeiro de 2025, ao Edital do Processo Seletivo para Ingresso no Curso de Graduação em Medicina 2025.1, da Universidade de Franca, de 05 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, *ad-referendum* ao Conselho Superior Universitário (CONSUN), revogadas as disposições em contrário.



Franca, 20 de janeiro de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.



Profa. Dra. Katia Jorge Ciuffi
Reitora

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA INGRESSO 2025

ADITAMENTO 002 AO EDITAL Nº 001, DE 05 DE AGOSTO DE 2024 ENEM E 2ª GRADUAÇÃO

A Comissão Permanente de Processo Seletivo (CPPS) da Universidade de Franca (UNIFRAN), no uso de suas atribuições e considerando as disposições da legislação em vigor, em especial a Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, torna público o Aditamento 002 ao Edital do **Processo Seletivo 2025** para ingresso no Curso de Graduação em Medicina.

Art. 1º O presente aditamento estabelece as normas para realização do Processo Seletivo destinado ao ingresso no 1º semestre de 2025 no Curso de Graduação em Medicina da Universidade de Franca (UNIFRAN), reconhecido pela Portaria SERES/MEC nº 970, de 06/09/2017 (DOU 08/09/2017), com a oferta de **02 (duas)** vagas **remanescentes**, com funcionamento no *campus* sede.

Parágrafo único. Havendo alteração de vagas por atos legais do MEC ou dos órgãos colegiados competentes, as disposições desses atos vigorarão para o presente Processo Seletivo, no que couber.

1.1. As vagas em oferta destinam-se aos candidatos que se inscreverem para o processo seletivo realizado por intermédio do sistema de média **ENEM**, e candidatos **PORTADORES DE DIPLOMA** (2ª Graduação).

1.2. A execução de todas as etapas inerentes à opção de utilização das notas obtidas no Exame Nacional do Ensino Médio (**ENEM**), realizado no período de 2010 a 2024, serão de responsabilidade da Universidade.

1.3. A nota mínima de corte para os candidatos que se inscreverem via **ENEM** será de 400 pontos.

1.4. Para candidatos provenientes do processo seletivo de 2ª graduação (processo válido apenas para diplomados em uma graduação), não serão realizadas dispensas de disciplinas, sendo os aprovados matriculados no 1º semestre do Curso.

Art. 2º O Processo Seletivo (ENEM e 2ª Graduação) para ingresso no Curso de Graduação em Medicina da Universidade de Franca, destina-se a candidatos que possuam o certificado de conclusão do ensino médio - item **obrigatório para a matrícula**.

Art. 3º As inscrições para o **Processo Seletivo ENEM e 2ª Graduação** serão feitas exclusivamente pelo site www.unifran.edu.br mediante ao preenchimento da ficha de inscrição, colocando o ano de ENEM realizado e o pagamento da taxa por meio de boleto bancário.

§ 1º As inscrições do ENEM e 2ª Graduação, serão realizadas no período de **21/01/2025 a 31/01/2025** e o valor de taxa será de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**.

§ 2º A inscrição só será válida após o pagamento do valor da taxa e a devida compensação bancária.

§ 3º Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF)

do candidato, dentre outros dados obrigatórios.

Art. 4º A matrícula dos candidatos classificados e habilitados no Processo Seletivo **2ª Graduação e ENEM**, para as vagas remanescentes do período letivo de 2025.1 do Curso de Graduação em Medicina, poderá ser realizada de forma *online*, conforme o calendário e os seguintes critérios:

I - Primeira chamada **ENEM e 2ª Graduação (03/02/2025 a 05/02/2025)** para candidatos classificados e habilitados dentro do número de vagas.

II - O candidato deve acompanhar a convocação no site www.unifran.edu.br sendo que após a convocação, possui até 72 horas para efetuar sua matrícula.

§ 1º Para a matrícula *online*, o candidato deve acessar o endereço eletrônico (www.unifran.edu.br), consultar o resultado pela forma de ingresso e gerar o boleto da matrícula. § 2º Após o pagamento da taxa de matrícula, acessar novamente o endereço eletrônico e confirmar a matrícula dando o aceite no contrato de matrícula (após 2 dias úteis – prazo de compensação bancária).

Art. 5º Caso ainda existam vagas remanescentes, novas convocações poderão ser realizadas em datas definidas posteriormente ao último prazo de matrícula.

§ 1º As chamadas seguirão a ordem de classificação dos candidatos e quantidade de vagas disponíveis e autorizadas.

§ 2º A matrícula só poderá ser realizada se o candidato tiver concluído o ensino médio.

§ 3º A lista dos convocados será divulgada no site da Universidade, no endereço www.unifran.edu.br.

§ 4º Os candidatos que não efetivarem a matrícula no prazo estabelecido, serão reclassificados no final da lista de espera.

Art. 6º Por ocasião da matrícula, os candidatos convocados deverão cumulativamente obedecer aos seguintes procedimentos:

I Efetuar o pagamento do valor correspondente ao da primeira parcela do 1º semestre letivo de 2025.

II Postar obrigatoriamente os documentos para a formalização da matrícula:

- Documento de Identificação (preferencialmente RG);
- Comprovante de conclusão do ensino médio ou equivalente (imprescindível para a matrícula);
- Caso o candidato seja menor de 18 anos deverá entregara cópia do CPF de seu responsável legal (imprescindível para a matrícula);

§ 1º É imprescindível que o candidato preencha completamente e de forma fidedigna os seus dados no formulário de cadastro, tais como: dados pessoais (número de CPF e RG) e endereço residencial.

§ 2º Caso não sejam postados todos os documentos exigidos em até 30 dias após a efetivação da matrícula, ela estará sujeita ao cancelamento ou bloqueio da rematrícula para o 2º semestre de 2025.

Art. 7º Os candidatos que não efetuarem sua matrícula dentro dos prazos indicados e com os comprovantes solicitados neste Edital, serão considerados desistentes.

Art. 8º Os casos omissos relativos às presentes normas serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processo Seletivo da Universidade de Franca.

Franca, 20 de janeiro de 2025.



Inês Barreto de Almeida
Comissão Permanente de Processo Seletivo